



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0066/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

DECRETOS	01
LICITAÇÕES	01

DECRETOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO N. 19/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o feriado nacional do Dia do Trabalho ao dia 01 de maio de 2018.

Considerando o feriado municipal do Aniversário da Cidade de Glória de Dourados aos dias 02 de maio de 2018;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente do dia 30 de abril de 2017.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo Único - O Departamento Municipal de Tributação desenvolverá normalmente suas atividades até às 12h do dia mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 19 de abril de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018 -Processo Administrativo nº 018/2018**, realizada em 17/04/2018, com início às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de diversos equipamentos para a Gerencia Municipal de Saúde, sagrando-se vencedora do certame a empresa **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 37.930,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta reais).

Glória de Dourados - MS, 17 de Abril de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 018/2018**, referente ao **Pregão Presencial n.º 004/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 19 de Abril de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Hidramed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos para a Gerencia Municipal de Saúde, em conformidade com as proposta nº 11334.680000/1170-12, 11334.680000/1170-14, 11334.680000/1170-18, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial n.º 004/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 37.930,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.1003	Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
02.07.010.301.0029.2065	Programa Saúde Bucal
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 19 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Ricciery Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Gracielly Souza da Silva – Representante da Empresa

